



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.642, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Vias Públicas e dá outras providências – Residencial Pérola do Vale."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Loteamento Residencial Pérola do Vale, no Bairro dos Guedes, passam doravante a se denominar.

- I.** Rua Mirante da Santa, a atual Rua 1;
- II.** Rua Mirante dos Remédios, a atual Rua 2;
- III.** Rua Morro do Fiador, a atual Rua 3;
- IV.** Rua Pedra do Baú, a atual Rua 4;
- V.** Rua Pico Agudo, a atual Rua 5;
- VI.** Rua Pico do Corcovado, a atual Rua 6;
- VII.** Rua Pico do Jaraguá, a atual Rua 7;
- VIII.** Rua Pico do Imbiri, a atual Rua 8;
- IX.** Rua Pico do Itapeva, a atual Rua 9;
- X.** Rua Pico dos Marins, a atual Rua 10;
- XI.** Rua Pico do Diamante, a atual Rua 11; e
- XII.** Rua Pico do Trabiju, a atual Rua 12.

Parágrafo Único – As vias ora denominadas estão demonstradas conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 02 de maio de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de maio de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ